RESOLUÇÃO Nº 43/2014 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema
Único de Saúde – SUS;

2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 e incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;

3. A Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

4. As Recomendações: nº 05/2014 de 30.05.2014 da Câmara Técnica de Gestão e da Educação em Saúde do CESAU

5. A deliberação em sua 394ª Reunião Ordinária realizada em 05 de junho de 2014,

RESOLVE,

1. Aprovar a Homologação de Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral, da Politica de Educação Permanente em Saúde, com recurso procedente do Mercado Financeiro do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio – PROFAPS, para a realização de Curso Técnico em Saúde Bucal para 3 turmas com 30 participantes, cada turma, no valor de RS 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais);

2. Adotar os mecanismos de articulação permanente entre CGTES/SESA e CESAU através das reuniões da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde para o acompanhamento da execução e prestação de contas dos cursos;

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 05 de junho de 2014.

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário Geral

Maria Lucilene Martins dos Santos
Secretária Adjunta